



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



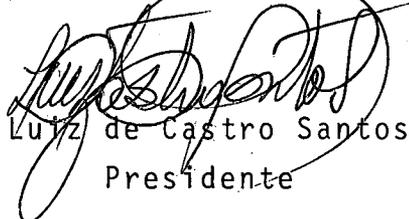
D E S P A C H O

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/88

Tendo em vista que o Projeto de Resolução nº 01/88, não foi apreciado e permanece sem solução até a presente data, com fundamento na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, determino o seu arquivamento.

Providencie-se.

Pirassununga, 02 de Março de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 0188

"Cria o Departamento de Atendimento à População - - (DAP) "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado e instalado nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, anexo à Secretaria, o Departamento de Atendimento à População -DAP-.

Artigo 2º - As finalidades do Departamento de Atendimento à População - DAP - serão as seguintes:

I- prestar amplo atendimento à população sobre o complexo da Administração Municipal, Estadual e Federal;

II- prestar esclarecimento sobre IPTU, ISS, Planta Popular, Regularização de Construção, Alvarás, Ligação e Religação de água e Esgoto, etc.;

III- prestar esclarecimentos sobre os critérios dos aumentos de Impostos, Tarifas das passagens de ônibus de linhas municipais e demais serviços públicos municipais correlatos;

IV- prestar informações públicas em geral;

V- receber representações que contenham denúncias dos senhores munícipes e encaminhá-las às Comissões Permanentes da Casa ou a quem de direito.

Artigo 3º - Caberá também ao Departamento de Atendimento à População -DAP- anotar as reivindicações e sugestões da População, objeto de indicações e requerimentos e encaminhá-los ao Plenário com a assinatura de pelo menos um vereador; receber sugestões de 'Projetos de leis para



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



serem objeto de estudos pelos senhores vereadores.

Artigo 4º - O Departamento de Atendimento à População - DAP - elaborará mensalmente os seus trabalhos para divulgação ao Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - O Presidente da Câmara designará mensalmente, um vereador para ficar responsável pelos trabalhos do DAP.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Maio de 1988.


ADEMIR ALVES LINDO

Vereador

Comissão de Justiça
CG x J
10/5/88



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



paz interna e externa. Mas tanto externa como internamente não haverá paz enquanto houver oprimidos e opressores, uma pequena elite detentora das riquezas e milhões de despossuídos.

O primeiro dever do Estado é a justiça, e a justiça social é o primeiro dever da sociedade civilizada. A realidade brasileira hoje impõe a transição baseada em um princípio fundamental: a "CO-GOVERNABILIDADE", para desenvolvimento democrático na nossa terra.

Ao apresentarmos este Projeto, queremos antes de mais nada, chamar o povo a ser co-responsável do processo administrativo de Pirassununga.

Este Projeto encaixa-se plenamente nas teses definidas pelo PMDB, que é de participação e descentralização e representada acima de tudo o cumprimento de nossa "proposta de governo" formulada em 1982.

Tudo o que puder ser decidido e realizado pela comunidade, deverá ter um apoio concreto deste parlamento. A população e quem conhece melhor seus problemas, por isso deve ser ouvida. Assim abriremos caminhos para a substituição dos métodos paternalistas e tecnocráticos, pelas soluções elaboradas com a participação da população organizada da população, de modo que cada cidadão e cada comunidade sejam agentes de seu próprio desenvolvimento.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1988.


Ademir Alves Lindo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Nº

Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão, para ser apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Resolução nº 01/88, de autoria do Ver. Ademir Alves Lindo, que cria o Departamento de Atendimento à População - DAP.

Sala das Sessões, 07/junho/1988.

Ademir Alves Lindo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 01/88, de autoria do Ver. Ademir Alves Lindo, que cria o Departamento de Atendimento à População - DAP, não tem nada a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/Junho/1988.-

Geraldo Sebastião Pavão
Presidente

José Carlos Macini
Relator

Angélico Berretta
Membro